



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS  
GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO N.º 245/2015**  
**CONTRATO DE EMPREITADA**  
**CONCORRÊNCIA Nº 007/2015**

Pelo presente contrato de Empreitada, de um lado, o MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, RS, inscrito no CNPJ sob n.º 88.254.891/0001-53, neste ato representado pela prefeita Municipal, Srª. TANIA TEREZINHA DA SILVA, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Raul Bocaneira, 546, Scharlau em São Leopoldo/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 00.061.493/0001-70, representado neste ato pelo Sr. Inácio Henrique Wendling, de agora em diante denominada CONTRATADA, tem justo e acertado o presente Contrato de Empreitada, conforme as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A CONTRATADA executará para o CONTRATANTE, de forma indireta e sob o regime de empreitada global incluindo o fornecimento de material e serviços, para capeamento asfáltico em CBUQ sobre pedra regular e irregular de basalto (regularização de 3,0 cm e revestimento de 3,0 cm de espessura) em 4 (quatro) vias do Município, discriminado como Lote Nº 02, com extensão total de 2.012,00m e área total de 19.895,00m<sup>2</sup>, conforme RECURSOS PROVENIENTES DO PIMES – BADESUL/RS. Deverá ser feita a sinalização voaria vertical (91 pontos de sinalização vertical) e sinalização viária horizontal sendo esta faixa divisória no eixo da via, sinalização em áreas especiais (faixa de pedestre e faixa de retenção). Todos os serviços deverão ser executados seguindo rigorosamente o memorial, os projetos e especificações técnicas respectivas, expedidas pela municipalidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

A CONTRATADA obriga-se a fornecer todo o material conforme especificações do memorial descritivo, fornecido pela CONTRATANTE, e todo o serviço necessário para a execução desta obra.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

A CONTRATADA obriga-se a manter a obra permanentemente limpa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS  
GABINETE DO PREFEITO

A CONTRATADA poderá ter subcontratações com autorização prévia do MUNICÍPIO, cabendo-lhe, porém, toda a responsabilidade;

**PARÁGRAFO QUARTO:**

A CONTRATADA deverá apresentar, até 5 (cinco) dias após o início da obra, a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O preço global da presente empreitada é de R\$ 1.121.236,50 (um milhão cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 986.973,82 (novecentos e oitenta e seis mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos) relativos ao material e R\$ 134.262,68 (cento e trinta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos) relativo à mão de obra, de acordo com a proposta da CONTRATADA e será pago de acordo com o andamento da obra e etapas do cronograma físico-financeiro mediante apresentação da fatura e após fiscalização do engenheiro responsável, diretamente pelo BADESUL/RS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Os pagamentos são vinculados aos RECURSOS PROVENIENTES DO PIMES – BADESUL/RS.

**PARAGRAFO SEGUNDO:**

Os pagamentos serão efetuados diretamente do BADESUL para o licitante vencedor, em até 30 dias da entrega da documentação solicitada para ao Município como Notas Fiscais, Boletins de Medição, fotos das obras, empenhos, fiscalização de um Engenheiro do Banco, Negativas do Município e Cadin/RS atualizados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

Os recursos do Contrato BADESUL/PIMES não circularão pelo Município.

**PARAGRAFO QUARTO:**

A Contrapartida será paga pelo Município de acordo com a porcentagem descrita no Quadro de Usos e Fontes do Projeto, sendo os pagamentos proporcionais a Nota Fiscal, não podendo ser parcelados, sendo pagos através de transferência bancária, doc ou depósito na conta da empresa, apresentando o comprovante de pagamento a cada solicitação de liberação.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

**PARÁGRAFO QUARTO:**

A licitante vencedora deverá apresentar obrigatoriamente a cada pagamento juntamente com a Nota Fiscal, as CND's (Certidão Negativa de Débitos) junto ao INSS, o FGTS, a União, o Estado e o Município, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, e cópia da GFIP com a relação dos trabalhadores constantes na SEFIP e da GPS recolhida na matrícula da obra.

**PARÁGRAFO QUINTO:**

A liberação do primeiro pagamento só será efetuada após a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) em nome do responsável técnico pela execução da Obra e matrícula da obra e cópia do certificado de matrícula da obra perante o INSS.

**PARÁGRAFO SEXTO:**

A liberação do último pagamento só será efetuada após a obra totalmente concluída, limpa de todos os entulhos, tudo em perfeito funcionamento e mediante a apresentação do:

- a) cadastro técnico da obra realizada, com todas as plantas, detalhes e especificações sobre a mesma, para o caso de ter havido modificação ou adaptação técnica no projeto original;
- b) a relação dos funcionários que trabalhem na obra;
- c) dos documentos fiscais para apuração do ISSQN a ser recolhido, bem como da respectiva guia quitada.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:**

Ficará retido o valor da caução até a entrega da CND do INSS da obra para fins de averbação da construção no Registro de Imóveis, a qual deverá ser fornecida em até 120 (cento e vinte dias) após a emissão do termo de recebimento provisório da obra.

**PARÁGRAFO OITAVO:**

Sobre o valor da nota fiscal/fatura a ser pago poderá ser retido o equivalente a 11% (onze por cento), nos termos da Lei Federal nº 9.711, de 20/11/1998 e da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13/11/2009, ainda podendo ser descontado Imposto de Renda nos moldes estabelecidos da legislação aplicável.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS  
GABINETE DO PREFEITO

A CONTRATADA obriga-se a manter um diário no canteiro de obras, onde serão lançados todos os serviços executados e que deverão acompanhar rigorosamente, o cronograma físico.

**CLÁUSULA QUARTA:**

As despesas decorrentes deste Contrato de Empreitada correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0402.1545101711.056 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA BADESUL  
44905191000000 Obras em andamento c/1441 e c/1444

**CLÁUSULA QUINTA:**

Para a execução desta obra a CONTRATADA obriga-se a contratar profissionais competentes, bem como empregar material de boa qualidade, tudo de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA N.º 007/2015 e sua proposta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Toda e qualquer responsabilidade relativa ao pessoal da obra, como a decorrente de legislação do trabalho, previdenciária, leis sociais, seguros é da CONTRATADA que é o empregador, nos termos do art. 71 da Lei n.º 8.666/93, não havendo entre o CONTRATANTE e dito pessoal qualquer relação de emprego.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

A CONTRATADA obriga-se a ressarcir o CONTRATANTE de toda a sanção pecuniária que possa o mesmo vir a sofrer na Justiça do Trabalho ou perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, decorrente da presente contratação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

Além dos encargos trabalhistas e previdenciários, a CONTRATADA obriga-se a assumir os tributos, que incidam ou venham a incidir sobre seus serviços, bem como segurar seus empregados e a obra, contra qualquer acidente.

**PARÁGRAFO QUARTO:**

A CONTRATADA obriga-se, também, a cumprir e fazer cumprir todas as disposições legais estabelecidas por Portarias do Ministério do Trabalho. Todos os materiais, cordas, andaimes, luvas, capacetes, cintos de segurança, etc., que possam vir a ser necessários ao cumprimento desses dispositivos, serão fornecidos, exclusivamente pela CONTRATADA.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS  
GABINETE DO PREFEITO

**CLÁUSULA SEXTA:**

A CONTRATADA obriga-se por toda a maquinaria e ferramentas necessárias à execução da obra bem como todos os consertos de que estas mesmas necessitem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, o maquinário em perfeitas condições de uso, bem como a habilitação e qualificação que apresentou na proposta.

**CLÁUSULA SETIMA:**

Na administração e fiscalização da obra, a CONTRATADA observará e fará observar as boas regras da arte de construir e, especialmente, todas as prescrições contidas na legislação pertinente a cálculos e execução de obras de concreto armado, aprovado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Nos termos do artigo 1245, do Código Civil, a CONTRATADA será responsável pela segurança e solidez dos serviços por ela executados pelo prazo de 5 (cinco) anos.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar a obra se não executada de acordo com os projetos e especificações previstas no Edital e neste contrato, autorizado desde já à CONTRATANTE o direito a total e integral fiscalização da mesma, a cargo do engenheiro Telmo A. M. Panta CREA/RS 97572-D indicado pelo Município.

**CLÁUSULA NONA:**

O prazo para execução e conclusão dos serviços por lote, e com tudo funcionando em perfeitas condições é de até 2 (dois) meses contados a partir da ordem de início emitida pelo setor de engenharia, ressalvados os casos fortuitos, ou eventualmente de alteração contratual procedida em conformidade com as disposições do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DEZ:**

Para garantir o integral e correto cumprimento de todas as obrigações ora assumidas, e que lhe são afetas em razão do presente contrato, a CONTRATADA oferece como garantia a modalidade de Seguro Garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS  
GABINETE DO PREFEITO

total contratado, equivalente a R\$ 56.061,83 (cinquenta e seis mil sessenta e um reais e oitenta e três centavos). Uma vez cumpridas todas as cláusulas contratuais aqui previstas, o valor da garantia será devolvido à CONTRATADA.

**CLÁUSULA ONZE:**

Pelo atraso injustificado na execução desta obra será cominado à CONTRATADA uma multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, por dia que ultrapassar o prazo fixado para cumprimento da etapa prevista no cronograma de execução que será apurado proporcionalmente ao período da execução integral, até o limite de 20% (vinte por cento), sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 86 da Lei n.º 8.666/93 e alterações .

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Pela inexecução da obra, objeto deste contrato, serão aplicadas à CONTRATADA, as sanções elencadas pelo art. 87 da Lei n.º 8.666/93, isoladas ou cumulativamente, nos termos da referida norma, sendo que para tais efeitos, é estabelecido que a multa corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, e em caso de infração contratual, e 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato em caso de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções elencadas pela citada Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores

**CLÁUSULA DOZE:**

Na execução da presente obra, objeto deste contrato, a administração exercerá todas as prerrogativas que lhe são asseguradas pela legislação aplicável, devendo a CONTRATADA se sujeitar a todas as normas, condições, responsabilidades e demais cautelas, tudo em conformidade com os artigos 66 a 72 da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

**CLÁUSULA TREZE:**

A CONTRATADA obriga-se a colocar placas de identificação em todas as obras públicas, sendo que estas placas deverão conter obrigatoriamente as seguintes informações sobre a obra, conforme Lei Municipal 1.012/2003:

- data de início;
- data de término;
- nome da empresa (ou empresas);
- custo total da obra;

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS  
GABINETE DO PREFEITO

- telefone do órgão responsável pela obra.

**CLÁUSULA CATORZE:**

O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a qual terá aplicabilidade, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA QUINZE:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Dois Irmãos, RS, para dirimir qualquer dúvida emergente deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dois Irmãos, 08 de outubro de 2015.

**TANIA TEREZINHA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**ENCOPAV ENGENHARIA LTDA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS

CNPJ: 88.254.891/0001-53 CEP: 93950-000  
 Rua Berlin, 240 - Centro  
 Fone: (51) 3564 8800

NOTA DE EMPENHO

Dotação....: 1444 Categoria...: 344905191000000  
 Nome Categ.: OBRAS EM ANDAMENTO  
 Orgao.....: 04 SECR.MUN.DO PLANEJ. HABITAÇÃO  
 Unidade.....: 002 PROGRAMA HABITACAC  
 Função.....: 15 Urbanismo  
 Subfunção...: 451 Infra-Estrutura Urbana  
 Programa....: 0171 Construção e Pavimentação de Rodovias  
 Proj/Ativ...: 1056 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA BADESUL  
 Recurso.....: 1029 Pavimentação Asphaltica Badesul  
 Dot. Princ.: 441 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 Rec. Cont...:

N. da Via 1 Via	N. Páginas 1 de 1	Empenho 011016/2015
Tipo Ordinario		Recurso Especial
Licitação CNC-Concorrê		Núm. Lic. / Ano Lic. 2015/000000007
Solicitação 3069		Processo Adm. 4496
Emissão 08.10.2015		Vencimento 08.11.2015
Total de Créditos		2.000.000,00
Saldo Anterior		2.000.000,00
Valor do Empenho		1.008.700,24
Saldo Atual		991.299,76
Número da Ordem de Compra 4496/2015		

Credor.....: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA Código 2554  
 Endereço....: RUA RAUL BOCANEIRA 546  
 Cid.Cp.CNPJ: SAO LEOPOLDO RS 93010.180 00.061.493/0001.70  
 Bco-Cta....: 0041 BANCO BANRISUL 2686332409  
 Ag-Fone/For: 000410 0410 (51)35898447  
 E-mail.....: marcelo@encopav.com.br

Quantidade	Ud.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1,000	M2	CAPEAMENTO ASFÁLTICO LOTE 2 Marca: ENCOPAV Obras de infraestrutura urbana - contratação para execução de capeamento asfáltico em Ruas do Município de Dois Irmãos/RS, conforme Contrato Particular de Abertura de Crédito n°. 033/2015 Recursos Provenientes de Infraestrutura do Pimes - BADESUL Desenvolvimento S. A. - Agência de Fomento/RSCONTRATO N° 245/2015	1.008.700,2400	1.008.700,24

*Pa. 15/12 - 640.420,01*

Centro de Custos

Local de Entrega

**Total Geral 1.008.700,24**

AUTORIZADO EM 08.10.2015  _____ Prefeito Municipal	EMPENHADO EM 08.10.2015  _____ MARGARETE	LIQUIDADADO EM ____/____/____	VISTO EM ____/____/____  _____ Sec. Mun. da Fazenda	VISTO EM ____/____/____  _____ Resp p/ Contabilidade
--	--	----------------------------------	---	--

<p>PAGAMENTO</p> <p>Paga-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho.</p> <p>BANCO: _____</p> <p>CONTA: _____</p> <p>CHEQUE / DOC / TED N°.: _____</p> <p>EM ____/____/____</p> <p style="text-align: right;">_____ Prefeito Municipal - Tesoureiro</p>	<p>RECIPO</p> <p>Recebi(emos) do MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS, o valor correspondente a presente Nota de Empenho, pelo que damos plena, geral e irrevogavel "QUITAÇÃO".</p> <p>_____ Assinatura</p> <p>Nome: _____</p> <p>Identidade N°.: _____</p>
--	---



**Município de Dois Irmãos**  
88.254.891/0001-53  
Rua Berlim, 240,  
Dois Irmãos / RS - 93950-000  
(51)35648800

**PEDIDO DE EMPENHO/SERVIÇO** CONCORRÊNCIA Nº 2015/7 1ª via Nº Empenho: \_\_\_\_\_  
Solicitamos fornecer, sob nossa responsabilidade, o que segue ao Sr(a):

**Fornecedor: 2554 - ENCOPAV ENGENHARIA LTDA**

Endereço: RUA RAUL BOCANEIRA Nº 546 Bairro: SCHARLAU  
Município: SAO LEOPOLDO/RS CEP: Telefone: (51)35898447  
CNPJ/CPF: 00.061.493/0001-70 IE: 124/0198393 FAX: (51)35898447 Email: marcelo@encopav.com.br  
Banco: 3 - BANCO BANRISUL Agência: 410 Conta: 2686332409

Item	Prod.	Quant.	Unid.	Especificação do Material/Serviço	Valor Unit.	Valor Total
4	26738	1,0000	M2	CAPEAMENTO ASFÁLTICO LOTE 2 Marca: ENCOPAV	1.008.700,2400	1.008.700,24
					<b>Total R\$</b>	<b>1.008.700,24</b>

Obras de infraestrutura urbana - contratação para execução de capeamento asfáltico em Ruas do Município de Dois Irmãos/RS, conforme Contrato Particular de Abertura de Crédito nº. 033/2015 Recursos Provenientes de Infraestrutura do Pimes - BADESUL Desenvolvimento S. A. - Agência de Fomento/RS  
CONTRATO Nº 245/2015

**Local de Entrega:**

**Prazo de Entrega:**

Dois Irmãos, 8 de outubro de 2015

Solicitações: 3069

Tipo de Despesa: SECR. MUN.DO PLANEJ. HABITACAO

Tipo Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Tipo Empenho: Ordinário

**Requisição de empenho: 2015/4496**

Data de Vencimento:

Despesa:

Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.Desp.	Despesa	Cód.
4	2	15	451	171	1056	1029	344905191000000	OBRAS EM ANDAMENTO	1444
								OBRAS E INSTALAÇÕES	441
								PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA BADESUL	

FONTE DE RECURSO: 1029 - Pavimentação Asfáltica Badesul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS

CNPJ: 88.254.891/0001-53 CEP: 93950-000

Rua Berlim, 240 - Centro  
Fone: (51) 3564 8800

NOTA DE EMPENHO

Dotação....: 1441 Categoria...: 344905191000000  
Nome Categ.: OBRAS EM ANDAMENTO  
Orgao.....: 04 SECR.MUN.DO PLANEJ. HABITAÇÃO  
Unidade....: 002 PROGRAMA HABITACAO  
Função.....: 15 Urbanismo  
Subfunção...: 451 Infra-Estrutura Urbana  
Programa....: 0171 Construção e Pavimentação de Rodovias  
Proj/Ativ...: 1056 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA BADESUL  
Recurso....: 0001 RECURSO LIVRE  
Dot. Princ.: 440 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Rec. Cont...:

N. da Via 1 Via	N. Páginas 1 de 1	Empenho 011015/2015
Tipo Ordinario		Recurso Especial
Licitação CNC-Concorrê		Núm. Lic. / Ano Lic. 2015/000000007 /
Solicitação 3069		Processo Adm. 4495
Emissão 08.10.2015		Vencimento 08.11.2015
Total de Créditos		243.872,15
Saldo Anterior		243.872,15
Valor do Empenho		112.536,26
Saldo Atual		131.335,89
Número da Ordem de Compra		4495/2015

Credor.....: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA Código  
Endereço....: RUA RAUL BOCANEIRA 2554  
Cid.Cp.CNPJ: SAO LEOPOLDO RS 93010.180 00.061.493/0001.70 546  
Bco-Cta.....: 0041 BANCO BANRISUL 2686332409  
Ag-Fone/For: 000410 0410 (51)35898447  
E-mail.....: marcelo@encopav.com.br



Quantidade	Ud.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1,000	M2	CAPEAMENTO ASFÁLTICO LOTE 2 Marca: ENCOPAV Obras de infraestrutura urbana - contratação para execução de capeamento asfáltico em Ruas do Município de Dois Irmãos/RS, conforme Contrato Particular de Abertura de Crédito n°. 033/2015 Recursos Provenientes de Infraestrutura do Pimes - BADESUL Desenvolvimento S. A. - Agência de Fomento/RSCONTRATO N° 245/2015	112.536,2600	112.536,26

*Pa. 15/11 = 78.135,24*

Centro de Custos

Local de Entrega

**Total Geral 112.536,26**

AUTORIZADO EM 08.10.2015  Prefeito Municipal	EMPENHADO EM 08.10.2015  MARGARETE	LIQUIDADADO EM <u>  /  /  </u>	VISTO EM <u>  /  /  </u> Sec. Mun. da Fazenda	VISTO EM <u>  /  /  </u> Resp p/ Contabilidade
--	--	-----------------------------------	---	--

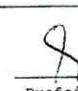
PAGAMENTO

Paga-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho.

BANCO: \_\_\_\_\_

CONTA: \_\_\_\_\_

CHEQUE / DOC / TED N°.: \_\_\_\_\_

EM   /  /     
Prefeito Municipal - Tesoureiro

RECIBO

Recebi(emos) do MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS, o valor correspondente a presente Nota de Empenho, pelo que damos plena, geral e irrevogavel "QUITAÇÃO".

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade N°.: \_\_\_\_\_



**Município de Dois Irmãos**  
88.254.891/0001-53  
Rua Berlim, 240,  
Dois Irmãos / RS - 93950-000  
(51)35648800

**PEDIDO DE EMPENHO/SERVIÇO** CONCORRÊNCIA Nº 2015/7 1ª via Nº Empenho: \_\_\_\_\_  
Solicitamos fornecer, sob nossa responsabilidade, o que segue ao Sr(a):

**Fornecedor: 2554 - ENCOPAV ENGENHARIA LTDA**

Endereço: RUA RAUL BOCANEIRA Nº 546 Bairro: SCHARLAU  
Município: SAO LEOPOLDO/RS CEP: Telefone: (51)35898447  
CNPJ/CPF: 00.061.493/0001-70 IE: 124/0198393 FAX: (51)35898447 Email: marcelo@encopav.com.br  
Banco: 3 - BANCO BANRISUL Agência: 410 Conta: 2686332409

Item	Prod.	Quant.	Unid.	Especificação do Material/Serviço	Valor Unit.	Valor Total
3	26738	1,0000	M2	CAPEAMENTO ASFÁLTICO LOTE 2 Marca: ENCOPAV	112.536,2600	112.536,26
					<b>Total R\$</b>	<b>112.536,26</b>

Obras de infraestrutura urbana - contratação para execução de capeamento asfáltico em Ruas do Município de Dois Irmãos/RS, conforme Contrato Particular de Abertura de Crédito nº. 033/2015 Recursos Provenientes de Infraestrutura do Pimes - BADESUL Desenvolvimento S. A. - Agência de Fomento/RS  
CONTRATO Nº 245/2015

**Local de Entrega:**

**Prazo de Entrega:**

Dois Irmãos, 8 de outubro de 2015

Solicitações: 3069

Tipo de Despesa: SECR. MUN.DO PLANEJ. HABITACAO

Tipo Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Tipo Empenho: Ordinário

**Requisição de empenho: 2015/4495**

Data de Vencimento:

Despesa:

Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.Desp.	Despesa	Cód.
4	2	15	451	171	1056	1	344905191000000	OBRAS EM ANDAMENTO	1441
								OBRAS E INSTALAÇÕES	440
								PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA BADESUL	

FONTES DE RECURSO: 1 - RECURSO LIVRE